



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA - S. PAULO

LEI No. 197 DE 12 DE MARÇO DE 1996

" Cria o Departamento Municipal de
Agricultura e Abastecimento."

LUIZ ANTONIO DIAS BATISTA, Prefeito Municipal de Ribeira, usando suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1o. - Fica criado neste Município de Ribeira, o Departamento Municipal de Agricultura e Abastecimento, com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento do setor agropecuario e conseqüentemente para a melhoria das condições economicas da comunidade.

Artigo 2o. - As despesas com execução da presente Lei correrão por conta pelas verbas próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Artigo 3o. - Essa Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeira, 12 de Março de 1996.

LUIZ ANTONIO DIAS BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL